As Garantias Constitucionais como Instrumento de Efetividade do Direito Administrativo

Autor(res)

Renata Apolinário De Castro Lima
Emanuelly Alves Oliveira Mauricio
Thiago Ribeiro De Carvalho
Cintia Batista Pereira
Maria Eduarda Valadares Fernandes
Renato Horta Rezende

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

Devido à soberania do Estado para executar, legislar e julgar acerca dos conflitos da sociedade, o Direito Administrativo é intermediador da relação entre os entes federativos e a sociedade, de modo que satisfaça os interesses coletivos e a garantia da ordem pública. Uma vez que os atos administrativos expressam a vontade da própria administração, com a finalidade de resguardar direitos ou impor obrigações aos administrados, as garantias previstas na Constituição Federal são fundamentais para que tais atos sejam executados em conformidade com os limites estabelecidos.
Previstos no art. 37 da Constituição, os princípios da administração pública são indispensáveis para a atuação do Estado, visto que asseguram a proteção contra ilegalidades cometidas por agentes da administração e o próprio governo. Ao observar tais princípios e as legislações pertinentes, a administração preserva os direitos e deveres coletivos e que a utilização dos recursos públicos seja baseada nos critérios legais.

Objetivo

O objetivo desta pesquisa é identificar a aplicação e a efetividade das garantias constitucionais no direito administrativo, bem como as práticas e políticas adotadas pelo governo na execução dos atos da administração pública. O estudo engloba a análise dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em face da atuação da administração pública.

Material e Métodos

O método científico aplicado na presente pesquisa, a fim de concretizar os gargalos sociais, é o indutivo, defendido e aprimorado pelo filosofo francês, Francis Bacon. Já que para ele, a indução partia da busca pela verdade para assim chegar a uma conclusão, nesse caso, relacionando as garantias constitucionais na aplicação e efetividade do direito administrativo, como a proteção aos cidadãos e aos princípios constitucionais, e a legalização dos atos administrativos.

Resultados e Discussão

Compreende-se que os princípios constitucionais visam nortear os pressupostos de um Estado Democrático de Direito, e ao ser aplicado de forma conjunta ao âmbito administrativo, contribui com a gestão das atividades públicas, e por consequência, o alcance proporcional dos interesses da sociedade. Favorecendo a transparecia e eficiência dos gestores públicos para com os seus destinatários.

Por meio de dados extraídos do site eletrônico da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, instituído com o intuito de combater a ilicitude no Poder Executivo Estadual, foram propostas 19 ações preventivas, que 100% de aproveitamento no ano de 2023.

Dessa forma, é possível identificar as ações desempenhadas no domínio social e correlacionar as aplicações defendidas pela Constituição Federal, a fim de aperfeiçoar a administração dos entes federativos, em vista de melhorias e contribuições aos cidadãos e suas respectivas necessidades.

Conclusão

Correlacionando os princípios do ramo do Direito Público com o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, evidencia-se a importância da implementação de ações que fomentam a fiscalização e o incentivo das práticas legais para promover melhorias na gestão pública, reforçando a aplicação das garantias constitucionais e o comprometimento com a eficiência da administração pública, garantindo a satisfação das necessidades do coletivo.

Referências

Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos - https://cge.mg.gov.br/publicacoes/plano-de-prevencao-de-ilicitos-administrativos. Acesso em 10/09/2024

BASTISTA, Gustavo Araújo. FRANCIS BACON: para uma educação científica. Revista Teias, Rio de Janeiro, v. 11, n. 23, p. 22 pgs., 2010, dez, 2010. Disponivel em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/24137 . Acesso 10/09/2024